

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PUBLICAÇÃO - 2ª FASE
DO EDITAL 023/2023 REABERTURA - PONTUAÇÃO**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 023/2023 REABERTURA			
PARECERISTAS	EDITAIS	Area	Pontuação
<u>Rafael Borges Deminicis</u>	<u>022/2023</u>	<u>Povos tradicionais</u>	<u>40</u>
Aressa Egly Rios da Silveira	022/2023	Povos tradicionais	33
Aline Galantinni Silva	022/2023	Povos tradicionais	31
Débora de Souza Simões	022/2023	Povos tradicionais	28
Daniellen Welsing Nogueira	022/2023	Povos tradicionais	27
Paulo Sergio Medeiros Barbosa	022/2023	Povos tradicionais	25
Luanda de Almeida Andrade	022/2023	Povos tradicionais	24
Clair Junior	022/2023	Povos tradicionais	21
Jose Roberto Schetine	022/2023	Povos tradicionais	14
Vânia Célia de Oliveira	022/2023	Povos tradicionais	10
Paulo Henrique de Oliveira	022/2023	Povos tradicionais	07
André Freitas	022/2023	carnaval	21
Anamaria Muhlenberg	022/2023	carnaval	20
Armando Chafik Abu Kamel	022/2023	carnaval	19

Filho			
anderson gomes	022/2023	carnaval	17
Ana Paula Varela de Sena	022/2023	carnaval	17
Natália Botelho	022/2023	carnaval	14
Marcelo Ferreira	022/2023	carnaval	12
Marcos Dias Nunes	022/2023	carnaval	09
Ramón Brito Lacerda	022/2023	carnaval	08
Clarice Leite Pinheiro	022/2023	carnaval	02

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados conforme itens 6.2 e 6.2.1 do edital 023/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à SEMCULT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMCI (www.cachoeiro.es.gov.br – na aba: transparência / editais / secretaria de cultura e turismo / Edital 023/2023). O Recurso deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br, **até às 18h do dia 20/10/23**. O pedido de RECURSO será avaliado pela equipe da SEMCULT e respondido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pelo mesmo endereço eletrônico o qual foi enviado o recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

Será considerado habilitado o profissional que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos e selecionado aquele que obtiver maior pontuação entre seus concorrentes por área pleiteada;

Os candidatos que zeraram algum dos critérios de pontuação, que apresentarem mais de uma inscrição no certame e/ou não comprovarem conclusão de ensino superior, estarão eliminados do processo de seleção conforme itens, 1.2; 6.1 e 6.8

Rodrigo Omati	022/2023	carnaval
Vanéssia Gomes dos Santos	022/2023	carnaval
Fabio Bitencourt Campos	022/2023	carnaval
Ravel Andrade de Sousa	022/2023	Povos tradicionais
Mário Barbosa de Souza	022/2023	Povos tradicionais
Fabio Bitencourt Campos	022/2023	Povos tradicionais

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de novembro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo